



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento.

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-20
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371
e-mail: abreuelima@bol.com.br

LEI Nº 599 /2007

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco área de terra destinada à construção do Fórum da Cidade de Abreu e Lima, neste Estado e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco área de terra, localizada na BR 101, KM 22, nesta Cidade de Abreu e Lima, PE, medindo 100,00 (cem) metros de frente e fundos e 100,00 (cem) metros dos lados direito e esquerdo, conforme planta de locação/coberta em anexo.

Art. 2º. A área pública de terra objeto da presente doação servirá para que o donatário construa, nos limites legais, o Fórum da Cidade de Abreu e Lima, neste Estado, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena do bem imóvel reverter ao patrimônio municipal.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-20
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371
e-mail: abreuellima@bol.com.br

Cont. Lei nº 599/2007

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 478/2004.

Abreu e Lima, 11 de dezembro de 2007.

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito Municipal